



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL PPGEE N° 1, DE 12 DE ABRIL DE 2024  
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO  
ALUNO(A) REGULAR  
CURSO: MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2024
Semestre de Entrada:	2º semestre de 2024
Coordenador do Programa:	Domingos Sávio Lyrio Simonetti
Data do edital:	12 de abril de 2024

Período de inscrições: de 13 de maio a 22 de junho de 2024	
Total de Vagas:	35 (trinta e cinco)
Resultado Parcial: 08 de julho de 2024 (será publicado no <i>site</i> do Programa)	
Data para recursos:	09 a 11 de julho de 2024
Resultado Final:	15 de julho de 2024
Período de Cadastramento de ingressantes:	05 a 09 de agosto de 2024
Solicitação de Matrícula em disciplinas:	07 a 09 de agosto de 2024
Início das aulas:	12 de agosto de 2024
Contato:	pos.engenhariaeletrica@ufes.br

Vitória – ES, 12 de abril de 2024

-----  
Domingos Sávio Lyrio Simonetti  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL PPGEE/UFES Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2024**  
**MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) REGULAR**

Pelo presente edital, o Colegiado Acadêmico (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 656, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2017, Seção 1, página 64. São disponibilizadas, por meio deste edital, vagas para alunos regulares, para ingresso em agosto de 2024.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo seletivo regido por este edital será executado pelo PPGEE/UFES para admissão de alunos(as) regulares no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica oferecido pelo programa;
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.engenhariaeletrica.ufes.br](http://www.engenhariaeletrica.ufes.br).

## **2 DAS VAGAS**

O PPGEE, conceito 5 na CAPES, estará ofertando trinta e cinco (35) vagas para alunos(as) regulares, assim distribuídas nas Linhas de Pesquisa:

- Dez (10) vagas para optantes da Linha de Pesquisa Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES); sendo três (3) em ações afirmativas.
- Seis (06) vagas para optantes da Linha de Pesquisa Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP); sendo três (3) em ações afirmativas.
- Doze (12) vagas para optantes da Linha de Pesquisa Robótica, Controle e Automação (RCA); sendo quatro (4) em ações afirmativas.
- Sete (7) vagas para optantes da Linha de Pesquisa Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI); sendo três (3) em ações afirmativas.

§ único: as vagas de ações afirmativas serão distribuídas conforme item 4.2.3 deste Edital.

- 2.1.1 Para cada Linha de Pesquisa haverá uma ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.
- 2.1.2 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma (1) Linha de Pesquisa no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no Anexo I deste edital. A não seleção de Linha de Pesquisa ou a escolha por mais de uma Linha de Pesquisa implicará na desclassificação da candidatura.
- 2.1.3 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado para cada Linha de Pesquisa previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por Linha de Pesquisa, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.
- 2.1.4 Uma vez realizada a inscrição não será mais possível a troca de opção de Linha de Pesquisa sob quaisquer circunstâncias desse Processo Seletivo.
- 2.1.5 As vagas a serem utilizadas por estrangeiros(as) que apresentarem as suas candidaturas por meio de programas de mobilidade internacional, a critério do Colegiado Acadêmico, serão criadas pelas demandas apresentadas que venham a ser aceitas.  
§ único – A criação de tais vagas não implica atribuição de bolsa pelo PPGEE.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

2.1.6 As vagas mencionadas em 2.1.1 deste edital não incluirão alunos(as) selecionados por edital específico para aluno especial e que tenham seu *status* alterado para aluno(as) regulares. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.

### **3 DOS(DAS) ALUNOS(AS) REGULARES**

- 3.1 O(a) aluno(a) regular é aquele com inscrição plena, ou seja, que se matricula no Mestrado visando concluí-lo em até vinte e quatro (24) meses. Nesse período, o(a) aluno(a) regular deve obter os créditos exigidos em disciplinas e definir seu projeto de Dissertação em até dois (2) semestres. Com assistência de um(a) professor(a) orientador(a), o(a) aluno(a) deverá desenvolver sua Dissertação de Mestrado durante os dois (2) últimos semestres, culminando com a defesa da Dissertação de Mestrado.
- 3.1.1 Ao ser aceito pelo PPGEE/Ufes, o(a) aluno(a) será associado(a), a critério do Colegiado Acadêmico, a um(a) tutor(a)/orientador(a) de uma das Linhas de Pesquisa listadas em sua inscrição. O(a) tutor(a)/orientador(a) auxiliará no primeiro ano em relação às disciplinas a serem cursadas e a imediata inserção em projetos de pesquisas correntes na linha de pesquisa, visando a identificação de um tema de Dissertação.

### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção, incluindo as candidaturas feitas por estrangeiros em programas de mobilidade internacional, a critério do Colegiado Acadêmico, será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo do PPGEE/UFES, e consistirá em duas etapas eliminatórias: análise da documentação dos(das) candidatos(as), a ser feita por uma Comissão de Seleção, composta por quatro professores permanentes designados pelo Colegiado Acadêmico, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação, seguida da revisão, e homologação da referida lista pelo Colegiado Acadêmico do Programa.
- 4.1.1 A análise do dossiê de cada candidato(a) pela Comissão de Seleção considerará cinco (5) quesitos fundamentais, a partir dos dados informados, quesitos esses que são:
- Experiência em iniciação científica;
  - Conhecimento de língua inglesa;
  - Coeficiente de rendimento na graduação;
  - Publicação de artigos; e
  - Teor das cartas de recomendação.
- 4.1.1.1 A Comissão de Seleção utilizará dois fatores de modulação do coeficiente de rendimento de cada candidato(a). Dessa forma, calcula-se um coeficiente de rendimento corrigido (CRC) para cada candidato(a), definido conforme a seguinte expressão:

$$\text{CRC} = \text{CR} \times \text{FM1} \times \text{FM2}$$

- 4.1.1.2 O primeiro Fator de Modulação (FM1) expressa a relação entre o curso de graduação do(a) candidato(a) e a Linha de Pesquisa escolhida, conforme Tabela 1. Caso outros cursos de graduação surjam com as inscrições efetivadas neste processo seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Tabela 1 – Fator de modulação FM1 do coeficiente de rendimento conforme o curso de graduação de origem e a Linha de Pesquisa do PPGEE/Ufes escolhida pelo(a) candidato(a).**

<b>Graduação</b>	<b>PES</b>	<b>EBP</b>	<b>RCA</b>	<b>TTI</b>
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	0,8	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	0,8	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	0,8	0,9	0,8	1
Matemática	0,8	1	0,8	1
Estatística	0,8	1	0,8	1
Física	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia de Produção	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Química	0,8	0,9	0,8	1
Química	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Agrícola	0,8	0,6	0,65	1
Engenharia Civil	0,8	0,6	0,65	1
Arquitetura e Urbanismo	0,8	0,4	0,4	1
Engenharia Biomédica	0,8	1	0,7	1

- 4.1.1.3 O segundo Fator de Modulação (FM2) é calculado a partir das avaliações dos cursos utilizando-se os indicadores CPC (CPC Contínuo) e Conceito Enade dos cursos (Enade Contínuo) obtidos na página do INEP/MEC, em que se usará em ambos os casos a publicação mais recente até a data limite de 31 de dezembro de 2023. Prioritariamente, o FM2 é calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo CPC Contínuo do Curso de Engenharia Elétrica da Ufes. Caso o CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) não esteja disponível, o FM2 será calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do Enade Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo Enade Contínuo do curso de Engenharia Elétrica da Ufes.
- 4.12 Para o caso de candidatos(as) procedentes de instituições sem disponibilidade dos índices do INEP/MEC listados (Enade contínuo e CPC contínuo) em 4.1.1.3, apenas o fator de modulação FM1 será utilizado, e o fator FM2 será considerado igual a 1,0.
- 4.13 Para o quesito “iniciação científica”, será adicionado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto ao CRC para cada ano completo de iniciação científica concluído e comprovado pelo candidato(a). Professor efetivo em alguma instituição pública de ensino superior, ou candidato que exerceu a função de professor substituto por no mínimo 12 meses, ganhará 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste quesito. Será necessário o envio de comprovante tanto no caso de realização de iniciação científica quanto para vínculo institucional de docência para o cômputo dos pontos relacionados com o quesito iniciação científica. O comprovante de iniciação científica, tanto para as modalidades discente bolsista como para discente voluntário, deve ser expedido exclusivamente por setor competente da instituição de origem, não sendo aceitas declarações emitidas pelo(a) professor(a) orientador(a) da iniciação científica.
- 4.14 Para o quesito “conhecimento em língua inglesa”, será adicionado 0,1 (zero vírgula um) ponto ao CRC para cada ano completo comprovado de curso de inglês, limitando esse valor para o máximo de 0,5 ponto (zero vírgula cinco). Caso o(a) candidato(a) apresente um certificado de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

proficiência de língua inglesa com pontuação igual ou superior ao nível B1, de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu para Línguas (QCRE), será adicionado ao CRC o valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco), não sendo acumulativo esse valor com curso de inglês. Será necessário o envio do certificado nominal comprobatório de exame de língua inglesa e de sua equivalência ao QCRE. Para candidatos(as) de países de língua inglesa, poderá ser usado um comprovante indicando que o mesmo viveu por um período de ao menos 5 anos no país ou um diploma de curso de graduação em país cuja língua oficial é o inglês. Nestes casos, um valor de 0,5 (zero vírgula cinco) será adicionado ao CRC (também não acumulativo com os outros comprovantes do quesito “conhecimento em língua inglesa”).

- 4.15 Para o quesito “publicação de artigos”, será adicionado 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto ao CRC para cada artigo publicado em evento científico cujo candidato(a) seja o(a) primeiro(a) autor(a), e 0,5 (zero vírgula cinco) ponto caso o(a) candidato(a) não seja o(a) primeiro(a) autor(a). Para cada artigo publicado em periódicos com percentil maior ou igual a 50% no ranqueamento SCOPUS será adicionado o valor de 1,0 (um) ponto ao CRC, independente da ordem dos autores. Para artigo publicado em periódicos com percentil menor que 50% no ranqueamento SCOPUS será adicionado o valor de 0,5 (meio) ponto ao CRC, caso seja o primeiro autor. Para artigos em revistas aderentes às linhas de pesquisa do PPGEE de sociedade nacionais, e também aquelas aderentes com JCR maior ou igual a 1 e que não se enquadrem na estratificação acima será adicionado o valor de 1,0 (um) ponto ao CRC, independente da ordem dos autores.
- 4.16 As publicações deverão ser comprovadas, sempre considerando revistas científicas com corpo de revisores ou eventos científicos de abrangência pelo menos nacional, com processo de revisão por pares. Publicações de Jornadas de Iniciação Científica não são consideradas nesse quesito. Será necessário o envio do comprovante de publicação de artigo, se for o caso.
- 4.17 Para o quesito “cartas de recomendação”, a nota do(a) candidato(a) será atribuída pela média das notas das 2 melhores cartas de referência recebidas a tempo pela Comissão de Seleção do PPGEE. Assim, cada candidatura deverá ter, ao menos, 2 (duas) cartas de recomendação. Caso uma candidatura não tenha ao menos 2 cartas de recomendação, para cada ausência de carta será atribuída a nota **zero** à mesma e se procederá o cálculo da média de 2 cartas.
- 4.18 Candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares do PPGEE, e não concluíram o mestrado, terão uma ponderação referente ao número de meses que ficaram no programa a partir da primeira matrícula na categoria aluno(a) regular. Essa ponderação será dada pela nota final alcançada pelo(a) candidato(a) multiplicada pelo valor 0,95 elevado ao número de meses como aluno(a) regular no programa. Candidatos(as) que nunca foram alunos(as) do PPGEE não serão afetados por essa ponderação.
- 4.19 A nota final do(a) candidato(a) será calculada conforme a expressão abaixo:

$$N_{\text{cand}} = (\text{CRC} + 0,75 \times \text{ArtConfPA} + 0,5 \times \text{ArtConf} + 1,0 \times \text{ArtPer} + 0,1 \times \text{Ing} + 0,05 \times \text{Car} + 0,5 \times \text{IC}) \times 0,95^{\text{Meses}}$$

em que **CRC** é o coeficiente de rendimento corrigido, calculado em 4.1.1.1, **ArtConfPA** é o número de artigos em conferências no qual o(a) candidato(a) é o(a) primeiro(a) autor(a),

**ArtConf** é o número de artigos em conferências no qual o(a) candidato(a) não é o(a) primeiro(a) autor(a), **ArtPer** é o número de artigos em periódicos, conforme item 4.1.5, **Ing** é o número de anos completos em cursos de inglês, conforme item 4.1.4, **Car** é a média das duas cartas de recomendação, conforme item 4.1.7, **IC** é o número de anos de iniciação científica, conforme



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

item 4.1.3, e **Meses** é o número de meses no programa, conforme item 4.1.8.

- 4.1.10 Considerando a nota final, calculada conforme o item 4.1.9, será gerada uma lista de candidatos(as) a alunos regulares com sua respectiva nota no Processo Seletivo arredondada à primeira decimal, conforme ABNT NBR 5891:1977.
- 42 O(A) candidato(a) a aluno(a) regular que obtiver nota final (**N\_cand**) maior ou igual a seis vírgula cinco (6,5) estará aprovado(a) no Processo Seletivo, e será posicionado(a) na lista de classificados(as) na ordem decrescente desta mesma nota.
- 42.1 Caso a nota final (**N\_cand**), obtida pelo(a) candidato(a) a aluno(a) regular no Processo de Seleção seja menor que seis vírgula cinco (6,5), o(a) candidato(a) estará reprovado(a) no Processo Seletivo, ficando assim impedido(a) de ingressar no Programa nesta seleção.
- 42.2 O(A) candidato(a) a aluno(a) regular reprovado(a) no Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro ano.
- 42.3 Do total de vagas em cada linha de pesquisa, dez por cento (10%) (arredondados para o próximo número inteiro), serão destinados a ações afirmativas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas; cinco por cento (5%) (arredondados para o próximo número inteiro) destinados a pessoas com deficiência (PcD); e cinco por cento (5%) (arredondados para o próximo número inteiro) destinados a refugiados políticos. O candidato que se candidatar por ações afirmativas deverá, no ato de submissão da candidatura ao Edital, assinalar no requerimento de inscrição a(s) situação(ões) em que se candidata.
- 42.4 Inicialmente todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados pela nota final, dentro das vagas gerais. Na sequência, concorrerão às vagas de ações afirmativas os candidatos aprovados ainda não classificados e que, no formulário de inscrição, manifestaram seu interesse, sendo classificados nota final obtida.
- 42.5 A comprovação de pertencimento a um dos grupos citados se dará por:
- 4.2.5.1 - Pessoas com Deficiência: Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID;
- 4.2.5.2 - Pessoas Refugiadas: Reconhecimento da condição de pessoa refugiada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/07;
- 4.2.5.3 - Negros, pardos, indígenas, quilombolas: Autodeclaração no formulário de inscrição.
- 42.6 Se em algum momento do processo seletivo OU, caso selecionado, durante o curso, for verificado que houve falsidade ideológica, o candidato será desclassificado ou, se aluno, desligado do programa.
- 42.7 Caso alguma vaga de ações afirmativas não seja ocupada, será deslocada para ampla concorrência.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGEE se encontra no sítio <https://www.engenhariaeletrica.ufes.br/pt-br/resolucoes-e-normas>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

A inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – será realizada no período de 13 de maio a 22 de junho de 2024, para ingresso em agosto/2024. Aos candidatos concorrendo a bolsa, a implementação das mesmas ocorrerá à medida que estiverem disponíveis ao Programa, de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGEE e respectiva normativa;

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo do PPGEE/Ufes para o Curso de Mestrado é o ato pelo qual o(a) candidato(a) se apresenta, preenche e assina os formulários próprios e apresenta toda a documentação requerida.
  - 5.1.1 Além dos documentos obrigatórios descritos em 5.4, pede-se duas cartas de recomendação, preenchidas por pessoas que forneçam referências acadêmicas, como ex-professores e ex-orientadores do(a) candidato(a), conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Cartas que não atendem a esse critério serão desconsideradas.
  - 5.1.2 As cartas de recomendação deverão ser enviadas por seus recomendantes exclusivamente para o *e-mail* **pos.engenhariaeletrica@ufes.br** até a **data limite de 24/06/2024** com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado Regular - Nome Candidato(a)”, sendo que em “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data limite.
  - 5.1.3 Cartas de recomendação remetidas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) serão desclassificadas e não terão pontuação contabilizada.
  - 5.1.4 Para a inscrição de candidatura e envio de cartas de recomendação, considerar-se-á a data de recebimento do e-mail na caixa postal do PPGEE e do formulário eletrônico de inscrição, como disposto nos itens 5.2 e 5.3.
  - 5.1.5 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estiverem de acordo com os estritos termos constantes em 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.
- 5.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail. Não serão aceitas outras formas de envio e envios após a data limite de inscrição.
- 5.3 São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – PPGEE/Ufes:
  - a) **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste edital (obrigatório).
  - b) **Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou irá se graduar. Ocorrendo a colação de grau antes do prazo para matrícula, o de candidato(a) aprovado(a) será matriculado como aluno(a) regular.

§ único – Poderá concorrer a aluno(a) regular o/a aluno/a que concluirá a graduação em 2024/1 e cuja colação de grau venha a ocorrer durante o período 2024/2 do PPGEE/UFES. Caso selecionado, o aluno será matriculado como aluno especial, passando a regular a partir do dia seguinte à colação de grau. Terminado o período 2024/2, caso não comprove a colação de grau, o aluno perderá a matrícula, podendo concorrer em Editais futuros.
  - c) **Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final. O(a) candidato(a) inscrito com graduação incompleta (que tenha utilizado histórico parcial no momento da inscrição), obrigatoriamente, e uma vez selecionado(a), deve apresentar o histórico final no ato da matrícula (obrigatório);
  - d) **Currículo Lattes**, devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a) (obrigatório);
  - e) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos(as) brasileiros(as) (obrigatório);
  - f) **Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto)**. Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito exclusivamente como documento de identificação (obrigatório) o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

passaporte ou o documento brasileiro de estrangeiro – RNM;

- g) **Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento em **língua inglesa** e de **publicações de artigos**, conforme estabelecido no item 4 deste edital (para cômputo de pontuação).
- h) **Duas cartas de recomendação**, que estejam em conformidade aos itens 5.1.1 e 4.1.7.

- 53.1 Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) com graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, de acordo com o que se dispõe na Tabela 1, e a critério da Comissão de Avaliação de Candidaturas do PPGEE/Ufes.
- 53.2 O(a) candidato(a) deve disponibilizar, no Requerimento de Inscrição, um número de telefone e um correio eletrônico (*e-mail*) atualizado que possibilite contato rápido quando necessário.
- 5.4 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 54.1 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 54.2 Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.
- 54.3 O candidato deve gerar **um único documento pdf** contendo a documentação necessária e descrita em 5.3, com tamanho máximo 13MB.

## 6 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O cronograma seguido por este edital está explicitado na Tabela 2.

**Tabela 2 - Cronograma de Eventos**

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
1	13/05/2024 a 22/06/2024	Período de inscrições para ingresso em agosto de 2024
2	8 de julho de 2024	Resultado Parcial do Processo Seletivo
3	09 a 11 de julho de 2024	Período de apresentação de recursos à Coordenação
4	15 de julho de 2024	Resultado final do Processo Seletivo
5	05 a 09 de agosto de 2024	Período de cadastro para ingressantes (por e-mail)
6	07 a 09 de agosto de 2024	Solicitação de Matrícula em Disciplinas
7	12 de agosto de 2024	Início das aulas

- 6.1 A divulgação do resultado será exclusivamente por meio do sítio do PPGEE/Ufes na internet ([www.engenhariaeletrica.ufes.br](http://www.engenhariaeletrica.ufes.br)), conforme o cronograma de eventos exposto na Tabela 2.
- 6.2 Somente caberão pedidos de recursos formalizados e fundamentados à Coordenação do PPGEE enviados exclusivamente pelo *e-mail* [pos.engenhariaeletrica@ufes.br](mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br), observando o prazo estipulado na Tabela 2.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Este Processo Seletivo somente terá validade para ingresso no curso até 26/08/2024, respeitando-se as datas de ingresso previstas neste edital.
- 7.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo e será eliminado(a).
- 7.3 Este Edital de Seleção, ao ser homologado, incorpora os candidatos a bolsa à lista de bolsistas vigente do PPGEE, mantendo a posição dos remanescentes, mas com a ordem de prioridade conforme normativas PPGEE e UFES. A lista de bolsistas poderá ser reformulada em editais posteriores.
- 7.4 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

<b>Contato com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)</b>
<b><i>E-mail:</i></b> <a href="mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br">pos.engenhariaeletrica@ufes.br</a>
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="http://www.engenhariaeletrica.ufes.br">www.engenhariaeletrica.ufes.br</a>

Vitória, 12 de abril de 2024.

**DOMINGOS SÁVIO LYRIO SIMONETTI**  
Coordenador Geral  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 1/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
ALUNO(A) REGULAR

**Informações Pessoais do(a) candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: - \_\_\_\_\_ Tel/Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ E-mail (alternativo): \_\_\_\_\_

Escolha abaixo a Linha de Pesquisa desejada (escolher obrigatoriamente uma única opção - a não seleção de uma (1) Linha de Pesquisa ou a escolha de mais de uma implicará na desclassificação da candidatura.)

- (  ) Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES)  
(  ) Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP)  
(  ) Robótica e Robótica, Controle e Automação (RCA)  
(  ) Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI)

Solicita Bolsa de Estudos\*? (  ) Sim (  ) Não

\*Atenção: marque exclusivamente uma opção, pois qualquer outra situação será interpretada como: o(a) candidato(a) não solicita bolsa de estudos.

**Concorre em Ações Afirmativas (4.2.3 do Edital)?**

(  ) PcD (anexar pdf conforme 4.2.5.1 do Edital)

(  ) Refugiado (anexar pdf conforme 4.2.5.2 do Edital)

(  ) Eu, acima identificado e abaixo assinado, CPF/Passaporte nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena ou quilombola)(4.2.5.3 do Edital).

**Declaro ciência que:**

1) Como candidato(a) ao Mestrado PPGEE/Ufes, devo acrescentar a este requerimento de inscrição histórico escolar final de graduação (ou parcial de graduação, se ainda não concluída a graduação), Currículo Lattes e uma cópia do diploma de graduação (ou declaração da instituição de ensino se ainda não colado grau);

2) Como candidato(a) ao Mestrado, devo solicitar a dois de meus professores que preencham as cartas de recomendação (Anexo II). As cartas serão juntadas, pelo PPGEE, a este requerimento e aos demais documentos apresentados, constituindo o dossiê do(a) candidato(a);

As cartas de recomendação devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail [pos.engenhariaeletrica@ufes.br](mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br) até a data limite de 24/06/2024 com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado 2024/2 - Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

data limite.

3) Estou ciente de que toda documentação deve ser enviada exclusivamente para o e-mail **pos.engenhariaeletrica@ufes.br** com o assunto “Inscrição PS Mestrado 2024/2 – Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data limite de inscrição.

4) Se manifestei interesse em concorrer nas vagas de ações afirmativas, caso selecionado em tais vagas deverei apresentar comprovação respectiva, a saber: Pessoas com Deficiência: Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID; Refugiados: reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; negros, pardos, indígenas, quilombolas: autodeclaração disponibilizado neste requerimento.

Declaro ainda que, ao realizar esta inscrição, submeto-me aos termos deste edital de Seleção e também ao Regulamento Específico do PPGEE e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, às Resoluções anexas e às normas gerais de Pós-Graduação da UFES, disponíveis em: <https://ele.ufes.br/pt-br/resolucoes-e-normas> e <https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes>.

Também declaro que, **se estrangeiro**, tenho conhecimento que, caso seja classificado nas vagas, para ser cadastrado e matriculado no sistema acadêmico necessitarei ter passaporte com visto válido para estudar, ou RNM.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
Local (Cidade)      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

O(a) candidato(a) deverá preencher o item **A**, entregando então este formulário a um(a) professor(a) avaliador(a) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens **B** e **C**, e enviar a carta de recomendação exclusivamente para o e-mail **pos.engenhariaeletrica@ufes.br** até a **data limite de 24/06/2024** com o assunto “Carta de Recomendação - PS Mestrado 2024/2 - Nome Candidato(a)”, em que “Nome Candidato(a)” deve ser informado o nome do(a) candidato(a). Não serão aceitas outras formas de envio e/ou envios após a data limite.

**A. Dados do(a) candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino de origem (Graduação): \_\_\_\_\_

Data de colação de grau: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. Obs.: Se ainda não colou grau, colocar a data prevista.

**B. Informações do(a) Avaliador(a)**

Prezado(a) Avaliador(a),

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno(a) identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do(a) candidato(a) em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o(a) candidato(a) o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

( ) Não conheço o(a) candidato(a) o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o(a) candidato(a), responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o(a) candidato(a) em 20 \_\_\_\_ como: (

- Aluno(a) em curso de graduação;
- Orientado(a) em trabalho de fim de curso;
- Orientado(a) de Iniciação Científica;
- Pesquisador(a) em um projeto;
- Aluno(a) em curso de Mestrado;
- Outros (especificar): \_\_\_\_\_

2. Em um total de \_\_\_\_\_ pessoas que conheci em situação semelhante, o(a) candidato(a) se classifica:

- Entre o(a)s 5% melhores
- Entre o(a)s 10% melhores
- Entre o(a)s 20% melhores
- Entre o(a)s 50% melhores
- Abaixo do(a)s 50% melhores





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**EDITAL PPGEE/UFES N° 1/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**ALUNO(A) REGULAR**

**LISTA DE DOCUMENTOS**

Use esse formulário para conferir se a documentação (para cômputo de pontuação e documentação obrigatória) exigida neste edital foi anexada em sua completude. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) não realiza conferência de documentação, sendo essa tarefa de total responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência de documentação obrigatória implica na desclassificação do(a) candidato(a).

**Documentos obrigatórios – o(a) candidato(a) envia**

- Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a), informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste edital;
- Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou irá se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula, em caso de candidato a aluno(a) regular;
- Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final. O(a) candidato(a) inscrito com graduação incompleta (que tenha utilizado histórico parcial no momento da inscrição) deve apresentar o histórico final no ato da matrícula;
- Currículo Lattes**, devidamente impresso, cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros;
- Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto)**. Em caso de candidatos estrangeiros, será aceito exclusivamente o passaporte como documento de identificação, ou documento brasileiro de estrangeiro - RNM.
- Documento previsto em 4.2.5.1 ou 4.2.5.2 do Edital, se for o caso.

**Documentos comprobatórios para cômputo de pontuação – o(a) candidato(a) envia**

- Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento em **língua inglesa** e de **publicações de artigos**, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- Documentos agrupados em um único arquivo pdf**

**Carta de Recomendação - para cômputo de pontuação – o(a) recomendante envia**

- Dois cartas de recomendação**, enviadas exclusivamente pelos recomendantes para o e-mail **[pos.engenhariaeletrica@ufes.br](mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br)**